



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMÃRA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1975

PROCESSO N.

Interessado : Octavio Luiz B. de Araujo

Assunto: Projeto de Resolução nº 14/75 conce-
dendo Título de Cidadão Colatinense
ao Sr. José Baião.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de

junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

Resolução nº 343
18/75

H.P.
13/6/75
A. P. Araújo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/75

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- É concedido o título de cidadão colatinense ao Sr. JOSÉ BAIÃO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Colatina.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 16 de junho de 1975

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo

Autor

Roque Dalmaso

Regiscládo Rocha

Sauzuelo
Lourdy Guimarães

Prof. Arismar de Azevedo

REGISTRO N.º 138/75 Fls. 21 L.º 1

Projeto de Resolução nº 19/75

A Presidência da Câmara.

Colatina, 16/06/1975

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sec. da Camara, 16 / 06 / 19 45

Wladimir
J. P. Moraes Torresani

Às Comissões

16/6/45

Wladimir
J. P. Moraes Torresani



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

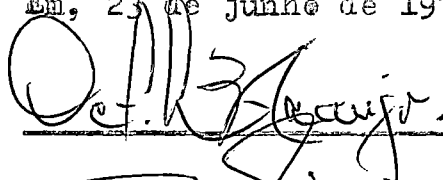
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

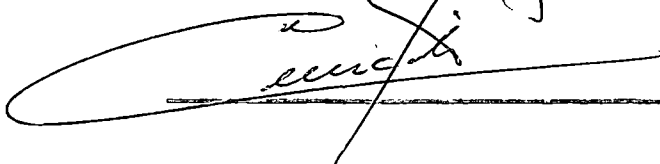
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Resolução nº 19/75 é pela sua aprovação, considerando que a proposição realça, ao cenário da comunidade colatinense, o valor incontestável daquele que faz jus a honraria da Cidadania Colatinense por seus méritos pessoais e, conseqüentemente, dedicando toda uma vida em esforços e empreendimentos em favor do desenvolvimento Municipal no setor privado, ressaltando aos nossos olhos a atividade Industrial que é hoje uma das metas prioritárias da atual Administração, havemos por bem conceder ao Sr. José Baião o Título de Cidadão Colatinense que muito honrará a nossa comunidade e, particularmente, este egrégio Poder Legislativo.

Sala das Sessões

Em, 23 de junho de 1975



José Baião



[Illegible signature]

A Ordem do Dia
Atado por

João Mariano Ferebani

Aprovado em *Quinta Sessão*
Discussão por: *Unanidade*
Sala das Sessões *23/06/1975*
Atado por
PRESIDENTE

João Mariano Ferebani

Aprovado em *Segunda e última*
Discussão por: *Unanidade*
Sala das Sessões *29/06/1975*
Atado por
PRESIDENTE

L. Almeida

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões *30/06/75*
Atado por
PRESIDENTE

X

RESOLUÇÃO Nº 343

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º)- É concedido o título de cidadão colatinense ao Sr. JOSÉ BALÃO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Colatina.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 30 de junho de 1975.

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada N/ Secretária nesta data.

= SECRETÁRIO =

18/75

30 de junho de 1975

Excelência:

Cumpre-me, como Presidente desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, fazer chegar às mãos de V. Exa., a cópia da Resolução nº 343, de autoria do Vereador Octávio Luiz Barbosa de Araújo, aprovada / por esta Casa de Leis, em sua última reunião Ordinária do dia 30 de junho de 1975.

Permita-me nesta oportunidade, apresentar a V. Exa., as expressões do melhor agradecimento e da / mais distinta consideração.

Cordiais Saudações

ANTONIO RIBEIRO JUNIOR

PR. SECRETÁRIO

Exmo. Sr.

Sergio Moraes de Barros.

DD. Diretor Da Imprensa Oficial Municipal de Curitiba.

Nesta: